

PERGUNTA ESCRITA P-1033/09
apresentada por Anne Ferreira (PSE)
à Comissão

Assunto: Contributo das caixas de seguros de doença para a recuperação da Segurança Social em França

Tal como anunciou em Julho de 2008, o Governo francês adoptou uma série de medidas com vista a reduzir o défice das contas da Segurança Social, a partir de 2009. Entre as referidas medidas figura uma contribuição suplementar por parte dos seguros de saúde complementares de um milhão de euros para o ano de 2009. Esta medida, que consiste num aumento do imposto sobre o volume de negócios, penalizará gravemente as caixas de seguros de doença, pondo em causa a subsistência das de menores dimensões.

As normas de supervisão actualmente em vigor (Solvência I e mais ainda com Solvência II) obrigam a que os seguros de saúde complementares mantenham um mínimo de fundos próprios. Contudo, estes fundos próprios são necessários para antecipar, designadamente, os desequilíbrios demográficos e as exigências de solvência, sem esquecer que o período actual se caracteriza pela incerteza nos mercados.

Para conservar constante a taxa de cobertura da margem de solvência, qualquer aumento das prestações pagas deve ser acompanhado por um reforço correspondente dos fundos próprios. No entanto, as caixas são organismos sem fins lucrativos, que não têm acesso aos mercados de capitais e, uma vez que distribuem a quase totalidade dos seus lucros, não lhes restará outra alternativa senão aumentar as cotizações para fazerem face às suas obrigações. Contudo, este aumento induzirá um incremento dos fundos próprios. A contribuição suplementar solicitada implica, portanto, um efeito bola de neve, a longo prazo prejudicial para as caixas.

A adesão a um seguro de saúde complementar tornou-se indispensável para permitir o acesso aos cuidados de saúde. O seu custo é já um problema grave para um número crescente de cidadãos e as despesas realizadas no âmbito dos seguros complementares aumentam regularmente. O agravamento do seu custo acentuará ainda mais as desigualdades de acesso aos cuidados de saúde.

Qual é a opinião da Comissão sobre o facto de a amplitude do aumento da contribuição proporcional ao volume de negócios introduzir uma distorção competitiva em detrimento dos organismos mais distributivos? Considera a Comissão apropriado o aumento da carga fiscal sobre as caixas no âmbito de um plano de financiamento da Segurança Social por parte da França? Pode a Comissão expor o seu actual ponto de vista sobre esta matéria?